



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025 -

“Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 206, de 22 de março de 2024”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Complementar nº 206, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atração e Ampliação de Investimentos para o Desenvolvimento Econômico de Pirassununga - Avança Pirassununga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 8 de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
crab/.